



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural- Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – Es
27 3723-1200

**EDITAL nº 08/2019 – CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO
PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital e informa sobre o Edital de contratação de estudantes de nível superior e técnico para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Ifes campus Itapina.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de estudantes de nível superior e técnico para o estágio obrigatório e não obrigatório em diversas áreas de atuação do IFES *Campus* Itapina, situado na BR 259, KM 70, Colatina –ES.

1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo I, que prevê as áreas de estágio no *Campus*.

1.3 O total de vagas é de 23 (vinte e três).

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **06/05/2019 a 31/08/2019**, com a possibilidade de prorrogação deste prazo a critério da Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A inscrição do participante na seleção implicam no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino e que frequentem os cursos que abrangem as áreas do Anexo I.

3.3 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade do supervisor(a) e das vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1.

3.4 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com o expediente na Unidade e com as aulas da Instituição de Ensino a qual pertence.

4 – DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1 O estágio visa a preparação para o trabalho produtivo do(a) Estudante, e seu aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, com a finalidade de promover sua integração ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente (artigo 203, inciso III, artigo 205 e artigo 214, inciso IV), em consonância com o Artigo 82º da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB).

4.2 A seleção será feita para estágio obrigatório e não obrigatório.

4.3 O Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. O Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

4.4 O horário de realização do estágio obrigatório poderá ser ampliado para até 40 (quarenta) horas semanais, desde que não estejam programadas aulas no período e apresentado mediante declaração da Instituição de Ensino.

4.5 O horário da jornada diária de estágio não obrigatório não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.6 Os Cursos abrangidos são:

Cursos Técnicos:

- Técnico em Administração;
- Técnico em Agropecuária (integrado/subsequente);
- Técnico em Informática;
- Técnico em Informática para Internet;
- Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; e
- Técnico em Zootecnia (integrado/subsequente).

Cursos Superiores:

- Administração;
- Agronomia;
- Ciências Contábeis;
- Licenciatura em Ciências Agrícolas;
- Medicina Veterinária;
- Licenciatura em Pedagogia;
- Tecnologia em Redes de Computadores; e
- Sistemas de Informação

4.7 O *Campus* concederá gratuitamente ao estagiário:

Estágio obrigatório	Estágio não obrigatório
<ul style="list-style-type: none">- Alimentação (café da manhã, almoço e jantar);- Atendimento médico e odontológico;- Auxílio transporte (valor por dia estagiado);- Biblioteca;- Seguro contra acidentes pessoais; e- Certificado de realização de estágio.	<ul style="list-style-type: none">- Alimentação (café da manhã, almoço e jantar);- Atendimento médico e odontológico;- Auxílio transporte (valor por dia estagiado);- Biblioteca;- Seguro contra acidentes pessoais; e- Certificado de realização de estágio.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será: **15/04/2019 a 22/04/2019.**

5.2 As inscrições podem ser feitas via site www.itapina.ifes.edu.br ou pessoalmente na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC, nos dias e horários: 07h às 20h (2ª feira), 07h às 18h30min (3ª feira), 07h às 16h (4ª, 5ª e 6ª feira).

5.3 Para as inscrições realizadas via site, o candidato deverá enviar a documentação (arquivo formato pdf) para o e-mail rec.itapina@ifes.edu.br, com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO”.

5.4 Documentação necessária:

- Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;

- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico escolar atualizado;
- Declaração que o candidato está apto a realizar o estágio e carga horária do estágio obrigatório e não obrigatório;

5.5 O candidato poderá concorrer em até duas áreas, mas se selecionado, deverá optar por apenas uma.

5.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital, tampouco as decorrentes de erro no envio da documentação através do endereço eletrônico descrito no item **5.3** deste edital.

5.7 Encontra-se na mecanografia do *Campus* Itapina cópia do formulário de inscrição (ANEXO II).

6 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá no período de: **23/04/2019 a 26/04/2019**

6.2 A seleção será coordenada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGGP, Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária - REC do *Campus* Itapina em conjunto com os responsáveis pela área/ unidade.

6.3 A forma de seleção será a avaliação do histórico escolar (eliminatório e Classificatório) e a Entrevista.

7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final: **30/04/2019**, na página do *Campus*: www.itapina.ifes.edu.br

8 – RECURSOS

8.1 A data para interpor recurso: **02/05/2019**.

8.2 O candidato deverá enviar o anexo III (arquivo formato pdf) para o e-mail rec.itapina@ifes.edu.br.

9 – DIVULGAÇÃO DO RECURSO E RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final: **03/05/2019**, na página do *Campus*: www.itapina.ifes.edu.br

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os aprovados receberão a convocação via email, o mesmo informado no formulário de inscrição (ANEXO II).

10.2 A convocação se dará dentro do prazo de validade do edital e de acordo com a disponibilidade do *Campus*.

10.3 O candidato convocado para a formalização do estágio será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

10.3.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 03 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área.

10.3.2 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro.

10.3.3 Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação.

10.4 Documentação necessária para a contratação:

- Declaração de matrícula atualizada e original;
- Histórico escolar atualizado e original;
- Declaração original que o candidato está apto a realizar o estágio e carga horária do estágio obrigatório e não obrigatório;
- Cópia do Documento de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e

- Cópia do Comprovante de Endereço.

11 – DO INÍCIO DO ESTÁGIO E DO ACOMPANHAMENTO

11.1 O início do estágio será a partir da data de **06/05/2019**, mediante assinatura do termo de compromisso.

11.2 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão do estágio serão cumpridos de acordo a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (estágio de estudantes) e a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 58/2018 (regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES).

12 – DA EXCLUSÃO DO CADASTRO

12.1 Será excluído do Cadastro o candidato que:

- O estagiário não cumprir o estágio ou deixar de frequentar o curso no qual está matriculado, salvo se, em caso de sua conclusão, a instituição de ensino solicitar a complementação do estágio;
- As partes não cumprirem o exposto neste Termo de Compromisso de Estágio;
- Casos de insubordinação ao responsável pela unidade; e
- Por mau uso ou falta de zelo com a infra-estrutura, equipamentos e atividades do setor onde estará lotado.

13 – DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

13.1 O estagiário em cumprimento a legislação estabelecidas no item **9.2**, deverão encaminhar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC os seguintes documentos, no último dia de estágio:

- Frequência do estagiário devidamente assinada pelo estudante e supervisor;
- Formulário de avaliação do estágio pelo estagiário;
- Formulário de avaliação do estágio pelo supervisor; e
- Relatório final de estágio em duas vias.

13.2 A Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária - REC emitirá o Certificado de realização de estágio somente para os estagiários que apresentarem a documentação preenchida e assinada prevista no item **13.1**.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição neste processo implicam na aceitação de todos os itens deste edital e da Legislação Nacional pertinente a estágios.

14.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos do art. 3º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

14.3 O *Campus* Itapina ofertará instalações que tenham condições de proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, como também se responsabilizar por qualquer desvirtuamento das Atividades previstas no Plano de Estágio.

14.4 O Estagiário se compromete a observar, obedecer e respeitar as normas e regulamentos internos do *Campus* Itapina, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso, e ainda se, responsabilizar por quaisquer atos dolosos ou culposos causados a mesma ou a terceiros, provenientes da prática do estágio, ora compromissado.

14.5 Aplica-se ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do *Campus* Itapina, conforme determinação do Artigo 14ª da Lei Federal nº 11.788 de 25.09.2008.

14.6 O Estagiário se manifesta plenamente ciente que a(s) atividade(s) de estágio estabelecida(s) não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o *Campus* Itapina, conforme estabelecido pela Lei

Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e que a mesma está isenta de qualquer indenização de auxílio-transporte por dia não estagiado, como também do pagamento de: INSS, FGTS, 13º Salário, Aviso Prévio, Atestado Médico, Licença Gravidez e outros pertinentes às obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

14.7 Casos omissos a este edital serão apreciados pela Comissão responsável pela contratação.

Larissa Haddad Souza Vieira

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria Reitoria 2355, de 26 de outubro de 2018

Fabio Lyrio Santos

Diretor Geral – Ifes – Campus Itapina
Portaria nº 3278 DOU de 23 de novembro de 2017

ANEXO I
ÁREAS / UNIDADES DE ESTÁGIO

ÁREA/ UNIDADE	VAGA (S)	CURSOS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	REQUISITO
Animais de Grande Porte (Bovinocultura)	02	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas Medicina Veterinária Técnico em Agropecuária Técnico em Zootecnia	A combinar	A combinar	---
Animais de Médio Porte (Suinocultura)	02	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas Medicina Veterinária Técnico em Agropecuária Técnico em Zootecnia	A combinar	A combinar	---
Complexo de Laboratórios	02	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas	A combinar	A combinar	---
Coordenadoria de Contabilidade e Gestão de Contratos	01	Administração Contabilidade Técnico em Administração Técnico em Informática	A combinar	A combinar	---
Coordenações de Cursos Superiores	02	Administração Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas Licenciatura em Pedagogia Técnico em Administração	Segunda a sexta-feira	7h às 12h ou 18:45 às 22h	---

		Técnico em Informática			
Coordenações de Cursos Técnicos	01	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas	A combinar	A combinar	---
Coordenadoria de Gestão de Campo (horticultura, piscicultura e agroindústria)	03	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas Medicina Veterinária Técnico em Agropecuária Técnico em Zootecnia	A combinar	A combinar	---
Culturas Anuais	01	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar	---
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	02	Técnico em Informática Técnico em Informática para Internet Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Tecnologia em Redes de Computadores Sistemas de Informação	A combinar	A combinar	---
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Coordenadoria Geral de Extensão; Coordenadoria de Pesquisa; Coordenadoria de Pós-Graduação; Coordenadoria Relações Institucionais e	01	Administração Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas Licenciatura em Pedagogia	Segunda a sexta-feira	14h às 20h ou 16h às 22h	---

Extensão Comunitária					
Infraestrutura	01	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas	Segunda a sexta-feira	07h às 13h ou 12h às 18h	a) Ser técnico em agropecuária, ou similar, e estar cursando Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas; ou b) Estar cursando Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, e já ter cursado os componentes curriculares: Topografia, Construções Rurais, e Irrigação e Drenagem, ou similares em 75% da ementa.
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	01	Agronomia Licenciatura em Ciências Agrícolas Pedagogia Licenciatura em Pedagogia	A combinar	A combinar	---
Núcleo Incubador	01	Administração Agronomia Contabilidade Licenciatura em Ciências Agrícolas Licenciatura em Pedagogia	Segunda a sexta-feira	07h às 13h	---
Patrimônio	01	Administração Contabilidade Técnico em Administração Técnico em Informática	A combinar	A combinar	---
Setor administrativo	02	Administração Contabilidade Técnico em	A combinar	A combinar	---

		Administração			
		Técnico em Informática			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Estágio Obrigatório: () Estágio Não Obrigatório ()

Área / Unidade Pretendida: _____

Dias da semana e horários disponíveis para realizar o estágio: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Complemento: _____

Filiação: (pai) _____

Filiação: (mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Telefone fixo () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Raça (autodeclarada, Segundo classificação IBGE):

() Branca () Parda () Preta () Indígena () Amarela

Necessidades Especiais: () Não () Sim Qual: _____

DADOS ESCOLARES

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Período ou Ano em Curso: _____ Turno das Aulas: _____

Início do Curso: () 1º Semestre () 2º Semestre Ano: _____

Previsão de Término do Curso: () 1º Semestre () 2º Semestre Ano: _____

INFORMAÇÕES PARA USO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Pessoa a ser notificada: _____

Parentesco: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Doador de Sangue: () Sim () Não Grupo Sanguíneo: _____

Alérgico à/ao: _____

Possui algum problema de saúde? () Não () Sim. Qual: _____

Possui Plano de Saúde? () Não () Sim. Qual: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____/____/____.

Nome Completo: _____

Assinatura

